



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 108/2007**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EMPRESA DE LIMPEZA PÚBLICA  
PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ESSENCIAIS DE COLETA E ASSEIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Artigos 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de João Lisboa aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo não superior a 01 (um) ano, empresa especializada em limpeza e coleta de lixo, nos termos preconizados pela Lei Orgânica do Município e Lei das Licitações.

**Art. 2º** - Ficam referendados pelo Poder Legislativo os atos praticados pelo Executivo até a data de aprovação e sanção da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,  
ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2007 (dois mil e sete).**

  
**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES  
PREFEITO**